PROJETO DE LEI Nº 17/98

Súmula: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao que autoriza a Lei Municipal nº 1.027/98, de 16-6-98, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, com a seguinte classificação:

0500.00000000.000 – DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
0504.00000000.000 – Divisão de Serviços Gerais
0504.06000000.000 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
0504.06300000.000 – Segurança Pública
0504.06301740.000 – Policiamento Civil
0504.06301741.024 – Reforma do Prédio do Corpo de Bombeiros
4000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4100.00.00 - INVESTIMENTOS
4110.00.00 – 754 - Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão mencionados nos respectivos Decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (26-6-98).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Câmara o incluso Projeto de Lei nº 17/98, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 10.000,00, para atender a despesa não constante do orçamento em vigor.

Trata-se, a despesa em questão, da reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã, cujas obras foram autorizadas através da Lei nº 1.027/98. Todavia,

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 241/98

Ivaiporã, 09 de 07 de 1998

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 03 / 08 / 1998

Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
1ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 10/08/98
Ata (s) n.º 1.818

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
2ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 17/08/98
Ata (s) n.º 1.819

Diretor de Secretaria
Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Reunião Ordinária
3ª Discussão
CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO p/ unanimidade
Em 24/08/98
Ata (s) n.º 1.820

não se previu, na referida Lei, a abertura do presente crédito adicional especial, que se torna necessário em virtude da não existência da dotação por conta da qual correrá a despesa.

Assim sendo, esperamos a aprovação dos nobres vereadores, antecipando-lhes os nossos agradecimentos.

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 17/98

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

P A R E C E R :

AS COMISSÕES SUPRA MENCIONADAS, EM CONJUNTO, EXAMINANDO O REFERIDO PROJETO DE LEI, REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS E REGRAS GRAMATICAIS, RESOLVERAM EMITIR PARECER OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

LEONIL GARCIA

EMIR MATIAS

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

ADEMAR SOARES DE SOUZA

MÁRIO DE BARCELLOS